



RESOLUÇÃO Nº 02/2006 – TCE, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 72, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.690, de 03 de agosto de 2005, combinado com o disposto nos arts. 12 e 25 do Decreto nº 18.833, de 19 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD), fixado na Lei nº 8.797, de 16 de janeiro de 2006, aprovado por meio da Resolução nº 001/2006 - TCE, de 23 de janeiro de 2006, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º. Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de janeiro de 2006.

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA
Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Vice-Presidente

Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Fui presente:

Bacharel CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Procurador Geral, em exercício, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do
Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 25.01.2006.



ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 002/2006 – TCE

ANEXO I

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor RS
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3190.92	100	I	200.000,00
				Total		200.000,00

ANEXO II

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor RS
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3190.16	100	I	200.000,00
				Total		200.000,00